



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

CAIS DE STA. RITA S/N SÃO JOSÉ
50020 - RECIFE - PE - (081) 224-0355 - TELEX 4772

PORTARIA Nº 123/87

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os serviços internos da EMTU/Recife a um melhor desempenho funcional de suas diversas unidades;

CONSIDERANDO que, para otimizar a adequação supramencionada, impõe-se a reformulação das Normas de Serviços Internos da EMTU/Recife-NA-06, inclusas nas NORMAS DE AÇÃO DA EMTU/Recife-1º Volume, aprovadas pela Portaria nº 254/82, de 08.10.82;

CONSIDERANDO que os serviços datilográficos das unidades administrativas da EMTU/Recife, devem ficar sob a responsabilidade das respectivas chefias,

R E S O L V E:

Art. 1º - A letra "a" do item 3 do Capítulo III das Normas de Serviços Internos da EMTU/Recife-NA-06, inclusas nas NORMAS DE AÇÃO DA EMTU/Recife - 1º Volume, aprovadas pela Portaria nº 254/82, de 05.10.82, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "a - Gabinete
- Recepção;
 - Arquivo;
 - Biblioteca;
 - Protocolo Geral, Expedição e Correio".



EMTU/RECIFE

Art. 2º - O item 4 do Capítulo IV das NORMAS DE SERVIÇOS INTERNOS DA EMTU/Recife-NA-06, inclusas nas Normas de Ação da EMTU/Recife - 1º Volume, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4 - Datilografia

Os serviços de datilografia da Presidência, das Diretorias, das Gerências e das Assessorias serão supervisionados, coordenados e controlados pelos titulares das referidas unidades".

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 1987

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO